



DELIBERAÇÃO Nº 2925/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2106/21 – João José de Souza Frade
02	3198/21 – Veronica da Silva Tavares
03	3572/21 – Mona Lisa Gomes da Costa
04	3575/21 – Ligia Maria Dias Daud
05	3594/21 – Juliana Rodrigues Carvalheira
06	3812/21 – Juliana Manhaes Barbosa dos Santos
07	3903/21 – Matheus Specie de Sousa
08	3904/21 – Igor Brandão Lisboa
09	4096/21 – Alan Rodrigues da Silva
10	0098/22 – Maria José Abreu da Costa
11	1232/22 – Mariana Silva de Carvalho
12	3714/22 – Gislaine Zulli
13	3718/22 – Priscilla Cristine de Oliveira Mineiro
14	3754/22 – Mariana Gonçalves Figueiredo

Total: 14 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:



- 01 3330/22 – Bianca Batalha Martins
02 3743/22 – Ana Caroline Sanches de Oliveira
03 3745/22 – Luis Fernando Lopes Rodrigues

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 2073/15 – Mariana Giorgi Barroso de Carvalho

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

- 01 0674/18 – Mariana Britto Neto

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 0481/13 – Silvia Regina Garcia da Cunha

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 3087/12 – Bernardo Vieira de Souza
02 1079/19 – Rafaela Campelo Nunes

Total: 02 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- | | |
|----|---|
| 01 | 2616/19 – Thainá Andrade Amorim |
| 02 | 3302/22 – Suelene Costa Silva |
| 03 | 3603/22 – Kellen Meirelis Gomes |
| 04 | 3720/22 – Geovana Elen Batista dos Santos |
| 05 | 3724/22 – Luise Portel de Andrade |
| 06 | 3729/22 – Sendy Vianna Rash dos Santos |
| 07 | 3734/22 – Camila Carvalho Bonifacio |

Total: 07 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

- | | |
|----|---|
| 01 | 2740/22 – Municipio de Mage |
| 02 | 2076/22 – Municipio de Mage |
| 03 | 2074/22 – Mncipio de Mage |
| 04 | 2076/22 – Municipio de Mage |
| 05 | 2629/22 – Farmacia e Drogarias do Rancho Novo Ltda |
| 06 | 2740/22 – Souza e Rangel Drogarias Ltda |
| 07 | 3394/22 – Drogaria Confianca de Aquarius Ltda |
| 08 | 3467/22 – Toth Distr de Medic e Materiais Hospitalares Ltda |
| 09 | 3472/22 – T de O Costa Drogaria e Perfumaria |
| 10 | 3477/22 – Js Farmacia de Manip e Com de Produtos Farm Ltda |
| 11 | 3497/22 – Rafael Alberto da Fonseca Harm. Facial e Corp. |
| 12 | 3513/22 – Farmacia Antaki Ltda |
| 13 | 3530/22 – Raia Drogasil S/A |
| 14 | 3535/22 – Drogaria Rio Sul Ltda |
| 15 | 3620/22 – Drogaria Mirafarma do Juramento Ltda |
| 16 | 3632/22 – Med Farma li de Teresopolis Ltda |
| 17 | 3639/22 – Medtech Drogaria Ltda |
| 18 | 3641/22 – Raia Drogasil S/A |
| 19 | 3642/22 – Drogaria e Perfumaria Gigante da Alameda Ltda |
| 20 | 3664/22 – Drogaria e Perfumaria Centro Rio Ltda |
| 21 | 3669/22 – Drogaria Macedo Campos Ltda |
| 22 | 3699/22 – Drogaria Gomes e Carmanini Ltda |

Total: 22 Firmas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente